



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 206/2020, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre a suspensão, por tempo indeterminado, das viagens a serviço, nacionais e internacionais, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19.

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, tendo em vista a Instrução Normativa N° 19 de 12 de março de 2020 do Ministério da Economia, e tendo em vista as orientações da Comissão Covid-19 da Ufersa, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, as viagens a serviço, nacionais e internacionais, no âmbito da universidade, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º Em casos excepcionais, de urgente interesse da administração, e inequívoco prejuízo no caso da sua não realização, as viagens a serviço, bem como a concessão de diárias e passagens, poderão ser autorizadas pelo Reitor.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor